



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.406 /

## **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei Municipal nº 8.733 de 29 de dezembro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Poços de Caldas terá a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Titular  
Marco Antônio Dias de Paiva – Suplente
- Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Titular  
Luis Antônio de Campos – Suplente
- Secretário Municipal de Esportes e Lazer – Titular  
Israel de Souza Pereira – Suplente
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Titular  
Antônio Carlos Alvisi – Suplente
- Secretário Municipal de Comunicação Social – Titular  
Marco Antônio Silva – Suplente
- Secretário Municipal da Fazenda – Titular  
Maria Cristina Pereira – Suplente

#### REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

- Setor hoteleiro indicado pelo Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Poços de Caldas:  
Alípio Gabriel da Silva Vaz – Titular  
Eustáquio Marques de Ramos – Suplente



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- Entidade "Poços de Caldas Convention & Visitors Bureau":  
Sylvia Karina Tarabole Monteiro Franco – Titular  
Durge Helena Gouvêa – Suplente
- Setor de alimentação, indicado pela Associação de Bares, Restaurantes e Similares de Poços de Caldas:  
Ricardo Mucciaroni – Titular  
Rodrigo Geraldi Rezende – Suplente
- Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas:  
Jaís Ferreira de Sousa – Titular  
Carlos Henrique de Oliveira – Suplente
- Associação "Circuito Turístico Caminhos Gerais":  
Gisleângela Mendes – Titular  
Alexandre Roberto de Carvalho – Suplente
- ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas:  
Gustavo Tarquínio Bertozzi – Titular  
Alexandre Antônio de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 10781, de 08/12/2011.